



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.498, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: *Altera os Artigos 7.º e 13, do Decreto n.º 6.475/2014, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Os Artigos 7º e 13, do Decreto n.º 6.475, de 17 de novembro de 2014, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º - Fica limitada a 24 de dezembro de 2014 a data para o registro da liquidação das despesas do exercício corrente.

.....

Art. 13 – Nenhum cheque poderá ser emitido ou entregue após 30 de dezembro de 2014.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de dezembro de 2014.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

N.º 6193 DE 23/12/2014.

Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo